



DECRETO N° 8.346, DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

“Revoga em sua totalidade, decreto nº 7.881, de 10 de março de 2.021, que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pela servidora **KARITA CRISTINA DE ALMEIDA** e protocolado conforme pedido sob o nº 178.499, nº proc.: 2613/2023.

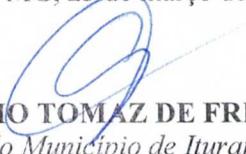
Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

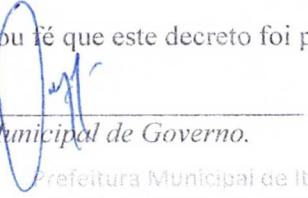
Art. 1º Fica revogado, a partir do dia **03 de abril de 2.023**, em sua totalidade, o **decreto nº 7.881, de 10 de março de 2.021**, que concedeu a servidora **KARITA CRISTINA DE ALMEIDA**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposição ao contrário.

Iturama - MG, 23 de março de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
23/03/2.023.


Secretário Municipal de Governo.